## LEI Nº 001/81:

## DATA: 19 de JANEIRO DE 1.981.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante concorrência Pública, bens móveis e dá ou tras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Est<u>a</u> do do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de Edital de Concorrência Pública, o veículo caçamba, inscrito no Patrimônio desta Prefeitura, cor azul imperial, ano de fabricação I 973, tração e motor, peso 3.000 kg, categoria oficial, potência 149Hp 06 cilindros, marca Chevrolet, pelo valor mínimo de CR\$..../250.000,00 ( Duzentos e cinquenta mil cruzeiros),

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem movel acima descrito, pela proposta melhor, ou, a de melhor condição.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um.

Prefeito Municipal.